



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.007394/2018
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0523/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1027
DATA	12/11/2020
RD Nº	0567/2020

### ASSUNTO

Exoneração da Obrigação de Cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM) do Segundo Período Exploratório do Contrato de Concessão BM-BAR-4 - Bloco BAR-M-377

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 523, de 8 de agosto de 2018, no Parecer nº 00762/2018/PFANP/PGF/AGU, no Parecer nº 01038/2018/PFANP/PGF/AGU, no Parecer nº 00801/2019/PFANP/PGF/AGU, no Parecer Técnico nº 487/2020/SSM/ANP-RJ-e e no Ofício nº 928/2020/SSM/ANP-RJ-e, resolve:

Indeferir o pedido de exoneração da obrigação de cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM) do 2º Período Exploratório relativo ao bloco BAR-M-377, contrato de concessão BM-BAR-4, extinto em 04/07/2018, data em que a Operadora apresentou a notificação de devolução integral da área do bloco.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUPERINTENDENTE ADJUNTO**